

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 / 2023

No dia 7 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.844.754/0001-92, com sede administrativa localizada na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68, bairro Centro, CEP nº 88640000, nesta cidade de Bom Jardim da Serra, SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr (a) PEDRO LUIZ OSTETTO inscrito no cpf sob o nº 522.028.449-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2023, Processo licitatório nº 25/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA E MULTIENTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DE BOM JARDIM DA SERRA - SC., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
AVANCE SERVICE LTDA	1,3,4,9,10,13,14,16,17,20,23,24,26,29,30,37,38,39,40,46,47,54,55,56,58,61,64,65,66,67,68,75,76,78,80,82,88,92,93,101,104,107,112,113,114,118,124,125,126,127,129,130,131,134,135,136,137,138,139,141,142,143,145,146,147,148,149,150,151,152,153,156,158,160,161,162

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AVANCE SERVICE LTDA	37.910.003/0001-72		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA E MULTIENTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DE BOM JARDIM DA SERRA - SC.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: AVANCE SERVICE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	AÇAFRÃO EM PÓ. Composto por açafrão em pó. Aspecto: Homogêneo. Cor: Amarelo. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	UNIDADE	ZEBRA	414	2,90	1.200,60

3	<p>Validade de no mínimo 6 (seis) meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 50g.</p> <p>ACÚCAR BRANCO REFINADO.</p> <p>Composto por açúcar refinado de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar.</p> <p>Aspecto: Produto homogêneo. Cor: Branco. Aroma: Característico. Sabor: Próprio.</p> <p>Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.</p>	UNIDADE	DOCEAÚCAR	2266	17,90	40.561,40
4	<p>Validade de no mínimo 12 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 5 kg.</p> <p>ACÚCAR BRANCO REFINADO.</p> <p>Composto por açúcar refinado de origem vegetal, constituído por sacarose de cana-de-açúcar.</p> <p>Aspecto: Produto homogêneo. Cor: Branco. Aroma: Característico. Sabor: Próprio.</p> <p>Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.</p>	UNIDADE	DOCEAÚCAR	520	3,78	1.965,60
9	<p>Validade de no mínimo 12 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 kg.</p> <p>ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS VEDADA COM TAMPA-LACRE DE ROSCA. ACONDICIONADA EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE NO MÍNIMO 500ML.</p> <p>Composto por água mineral fluoretada, alcalino terrosa e/ou água mineral natural na fonte. Deve ser gaseificada natural ou artificialmente. Aspecto: Límpido. Cor: Incolor. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio.</p> <p>O produto deve ser envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com data de envase e a validade do produto e ainda, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens com água mineral natural, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos às embalagens, a fim de não comprometer a qualidade do produto.</p>	UNIDADE	PURIS	1128	0,90	1.015,20
10	<p>Validade de no mínimo 8 meses. Produto acondicionado em garrafa plástica transparente, contendo peso líquido de 500ml.</p> <p>ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, VEDADA COM TAMPA-LACRE DE ROSCA. ACONDICIONADA EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE NO MÍNIMO 500ML.</p> <p>Composto por água mineral fluoretada, alcalino terrosa e/ou água mineral natural na fonte. Aspecto: Límpido. Cor: Incolor. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio.</p> <p>O produto deve ser envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificado com data de envase e a validade do produto e ainda, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avaria. O veículo para transporte deve estar limpo, sem odores indesejáveis, livre de vetores e pragas urbanas, dotado de cobertura e proteção lateral limpas, impermeáveis e íntegras. O veículo não deve transportar o produto junto com outras</p>	UNIDADE	PURIS	2500	0,90	2.250,00

	<p>cargas que comprometam a sua qualidade higiênico-sanitária. O empilhamento das embalagens com água mineral natural, durante o transporte, deve ser realizado de forma a evitar danos às embalagens, a fim de não comprometer a qualidade do produto. Validade de no mínimo 8 meses. Produto acondicionado em garrafa plástica transparente, contendo peso líquido de 500ml.</p>					
13	<p>ARROZ PARBOILIZADO. Composto por arroz parboilizado. Não conter glúten. Aspecto: Composto por grãos longos, finos e inteiros. Cor: Bege. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 10 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 5 kg.</p>	UNIDADE	CAXANGA	1620	16,70	27.054,00
14	<p>ARROZ PARBOILIZADO. Composto por arroz parboilizado. Não conter glúten. Aspecto: Composto por grãos longos, finos e inteiros. Cor: Bege. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 10 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 kg</p>	UNIDADE	CAXANGA	280	3,40	952,00
16	<p>AVEIA EM FLOCOS. Composto por aveia laminada em flocos finos. Aspecto: Flocos finos homogêneos. Cor: Bege. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 10 meses. Produto embalado em pacote, com ou sem caixa envolvendo o pacote, contendo peso líquido de 200g.</p>	UNIDADE	NATURALE	369	2,00	738,00
17	<p>AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. Produzido a partir de azeitonas selecionadas, feitas da primeira prensagem com acidez máxima de 0,5%. Aspecto: Característico. Cor: amarelo esverdeado. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. O produto deverá ser entregue em embalagem original de acordo com as normas técnicas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) constando identificação do produto inclusive a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 12 meses. Produto acondicionado em frasco de vidro escuro, contendo peso líquido de 500ml.</p>	UNIDADE	COCINERO	120	21,90	2.628,00
20	<p>BEBIDA LÁCTEA 0% DE LACTOSE. Composta do soro do leite e de leite, sem lactose,</p>	UNIDADE	SANTA CLARA	470	7,40	3.478,00

23	<p>sabores morango, pêssego ou coco. Reposição do produto em caso de vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas – embalagem de 830 ml.</p> <p>BISCOITO DOCE, TIPO MARIA E MAISENA SEM LEITE DE VACA E OVOS.</p> <p>Amido de milho, farinha de arroz, açúcar, gordura vegetal, emulsificantes, fermento químico, aromatizantes, espessantes e demais ingredientes permitidos. Sem glúten, sem lactose e proteínas lácteas, sem conservantes, sem colesterol, livre de gordura trans, não contém aspartame, não contém ciclamato de sódio. Aspecto: Homogêneo. Cor: Própria. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 5 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 140g.</p>	UNIDADE	LIANE	1000	7,90	7.900,00
24	<p>BISCOITO INTEGRAL.</p> <p>Composto por farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, açúcar, sal, fermento biológico, fermento químico e outras substâncias permitidas. Aspecto: Crocante característico. Cor: Própria. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 5 meses. O produto deve ser acondicionado em embalagem primária envolvidos por uma embalagem secundária totalizando peso líquido de no mínimo 400g.</p>	UNIDADE	ORQUIDEA	1650	7,75	12.787,50
26	<p>BISCOITO SALGADO SEM LEITE DE VACA E SEM OVOS.</p> <p>Amido de milho, farinha de arroz e/ou farinha de milho, gordura vegetal, água, sal, maltodextrina, açúcar, tapioca e/ou amido modificado de mandioca, farinha de soja, emulsificantes e leveduras permitidas. Aromatizante e corante natural. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM CONSERVANTES. Aspecto: Crocante característico. Cor: Própria. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. 4.2 Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. 4.3 A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 4 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de no mínimo 140 g.</p>	UNIDADE	LIANE	500	10,80	5.400,00
29	<p>CANELA EM PÓ.</p> <p>Composto por canela em pó sem açúcar. NÃO CONTER GLÚTEN. Aspecto: Homogêneo. Cor: Marron. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e</p>	UNIDADE	ZEBRA	280	1,75	490,00

	quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 50g.					
30	CANELA EM RAMA. Composto por ramos de canela. Aspecto: Característico. Cor: Marrom. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de de 20g.	UNIDADE	ZEBRA	200	1,69	338,00
37	COCO RALADO DESIDRATADO ADOÇADO FLOCO GROSSO. Composto por coco em ralado úmido, açúcar, sal, umectantes e conservantes. Aspecto: Característico. Cor: Branco. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 100g.	UNIDADE	ZEBRA	850	3,00	2.550,00
38	COCO RALADO DESIDRATADO ADOÇADO FLOCO FINO. Composto por coco em ralado úmido, açúcar, sal, umectantes e conservantes. Aspecto: Característico. Cor: Branco. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 100g.	UNIDADE	ZEBRA	650	2,90	1.885,00
39	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR FLOCO GROSSO. Composto por polpa de coco desidratada em flocos e conservantes. Aspecto: Flocos. Cor: Branco. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 100g.	UNIDADE	ZEBRA	750	4,00	3.000,00
40	COCO RALADO DESIDRATADO SEM AÇÚCAR FLOCO FINO. Composto por polpa de coco desidratada em flocos e conservantes. Aspecto: Flocos. Cor: Branco. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	UNIDADE	ZEBRA	550	3,85	2.117,50

	nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 100g.					
46	CORANTE. Para café – pacotes com 45g.	UNIDADE	GUIDALI	200	5,25	1.050,00
47	CORANTE PARA ALIMENTOS. Em embalagens de 10 ml, cores: verde, azul, rosa, vermelho, laranja e amarelo.	UNIDADE	MIX	200	5,25	1.050,00
54	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. Composto por água, álcool etílico, corante e aromatizante. NÃO CONTER GLÚTEN. Aspecto: Homogêneo. Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses. Produto acondicionado em frasco de 20 ml.	UNIDADE	MIX	170	7,40	1.258,00
55	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. Composto por tomate, açúcar, sal e outras substâncias permitidas. Composto por tomate, açúcar e sal. NÃO CONTER GLÚTEN. Aspecto: Homogêneo. Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses. Produto embalado em pacotes individuais lata ou sachê, contendo peso líquido de 340g.	UNIDADE	BONARE	1398	1,75	2.446,50
56	FARINHA DE ARROZ. Obtida da moagem dos grãos de arroz selecionados. Reposição do produto em caso de vencimento ou do prazo de validade ou embalagem danificada. Embalagem de 1 kg.	UNIDADE	MANINHO	150	7,00	1.050,00
58	FARINHA DE MANDIOCA SECA TIPO 1. Composto por fécula de mandioca, seca, fina, tipo 1. Aspecto: Fino e homogêneo. Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 kg.	UNIDADE	FARIMAN	1008	6,00	6.048,00
61	FARINHA DE ROSCA. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico. Aspecto: Homogênea. Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 3 (três) meses. Produto embalado em pacote, contendo	UNIDADE	ZEBRA	510	5,80	2.958,00

peso líquido de 500g.

64	FEIJÃO PRETO TIPO 1 GRÃOS SELECIONADOS. Composto por grãos inteiros e selecionados, com no mínimo 97% de grãos pretos. Aspecto: Característico. Cor: Preto. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 5 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 kg.	UNIDADE	GRÃOS DO SUL	1770	5,90	10.443,00
65	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO. Composto por levedura e emulsificante. Aspecto: Característico. Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses. Produto embalado à vácuo em pacote, contendo peso líquido de 500g.	UNIDADE	APTI	330	11,63	3.837,90
66	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Aspecto: Característico. Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 5 meses. Produto embalado em pote, contendo peso líquido de 200g.	UNIDADE	APTI	980	3,70	3.626,00
67	FILÉ DE TILÁPIA. Características Técnicas: Produto obtido a partir de peixe de água doce, produzido em cativeiro, tratado com ração balanceada. Deve ser filetado, sem presença de espinha e água. Embalagem primária: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando os dados de identificação do produto segundo legislação, com capacidade para 900 a 1000 gramas cada embalagem, fechado por solda térmica. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 06 meses.	UNIDADE	SP	3000	42,40	127.200,00
68	FILTRO DE PAPEL. Para café, tamanho 103. Embalagem com 30 unidades.	UNIDADE	BRIGITTA	212	3,50	742,00
75	GRÃO DE BICO. Composto por grãos inteiros de grão-de-bico. Aspecto: Característico. Cor: Própria. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses. Produto acondicionado em pacotes individuais, contendo peso	UNIDADE	ZEBRA	620	5,80	3.596,00

Líquido de 500g.

76	LEITE CONDENSADO. Composto por leite integral ou leite semidesnatado, lactose e açúcar. NÃO CONTER GLÚTEN. Aspecto: Característico. Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 meses. Produto em embalagem cartonada, contendo peso líquido de no mínimo 350g.	UNIDADE	PIRACANJUBA	1200	4,80	5.760,00
78	LEITE DE AMÊNDOAS. Leite à base de amêndoa. Sem adição de açúcar, produto rico em cálcio e vitamina B12, fonte de zinco, vitamina A, E, B6 e Ácido Fólico, além de ser sem lactose, não conter glúten e ter 0% de colesterol como todo alimento de origem vegetal.	UNIDADE	nuts	220	15,40	3.388,00
80	LEITE DE SOJA OU BEBIDA DE SOJA. Bebida feita a base de grãos de soja, enriquecida com cálcio, envasado em embalagem cartonada asséptica. Reposição do produto em caso de vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas - embalagem de 1 litro	UNIDADE	LIDER	250	7,70	1.925,00
82	LEITE EM PÓ 0% LACTOSE INSTANTÂNEO. Composto por leite integral, enzima lactase, vitaminas e minerais e outras substâncias permitidas. Aspecto: Característico. Cor: Característica. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 (seis) meses. Produto embalado em pacote ou lata, contendo peso líquido de 400 g.	UNIDADE	ZEBRA	150	27,40	4.110,00
88	LOURO DESIDRATADO EM FOLHAS. Composto por folhas de louro desidratado. NÃO CONTER GLÚTEN. Aspecto: Característico. Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. O produto deverá ser entregue de acordo com a RDC nº276/2005. Validade de no mínimo 12 meses. Produto embalado em pacotes individuais, contendo peso líquido de 4g.	UNIDADE	ZEBRA	510	0,90	459,00
92	MACARRÃO SEM OVOS TIPO PARAFUSO. Composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou sêmola/semolina de trigo e corantes naturais. Aspecto: Característico. Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 10 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 0,5 kg.	UNIDADE	DIANA	1030	2,90	2.987,00

93	MACARRÃO SEM OVOS TIPO PENNE. Composto por farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo e/ou farinha de trigo durum e corantes naturais. Aspecto: Característico. Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 10 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 kg.	UNIDADE	DIANA	1130		
101	NOZ MOSCADA INTEIRA. Composto por noz moscada inteira. Aspecto: Homogêneo. Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 5g.	UNIDADE	ZEBRA	100	5,60	560,00
104	ORÉGANO DESIDRATADO. Composto por folhas de orégano desidratado granulado. Aspecto: Granulado Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. O produto deverá ser entregue de acordo com a RDC nº276/2005. Validade de no mínimo 12 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 100g.	UNIDADE	ZEBRA	850	7,50	6.375,00
107	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA. Composto por pimenta-do-reino preta moída. Aspecto: Característico. Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 6 (seis) meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 40g.	UNIDADE	ZEBRA	400	7,10	2.840,00
112	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA. SABORES: ABACAXI, CEREJA, LIMÃO, MARACUJÁ, MORANGO, TUTTI-FRUTI E UVA. Composto por açúcar e outras substâncias permitidas. Aspecto: Característico. Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 6	UNIDADE	GOSTOZZO	1650	1,00	1.650,00

	(seis) meses. Produto acondicionado em pacote, com ou sem caixa envolvendo o pacote , contendo peso líquido de 20 g.					
113	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM. SABORES: BAUNILHA, COCO, CHOCOLATE E MORANGO. Composto por açúcar, amido, sal, aromatizante, espessante e outras substâncias permitidas. Sabores: baunilha, coco, chocolate e morango. NÃO CONTER GLÚTEN. Aspecto: Característico. Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 8 meses. Produto acondicionado em pacote, com ou sem caixa envolvendo o pacote, contendo peso líquido de 50 g.	UNIDADE	GOSTOZZO	400	3,30	1.320,00
114	POLVILHO AZEDO. Composto por fécula de mandioca, isento de grumos e impurezas. NÃO CONTER GLÚTEN. Aspecto: Homogêneo. Cor: Branca. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses. Produto embalado em pacotes individuais, contendo peso líquido de 1 kg.	UNIDADE	FARIMAN	1350	8,02	10.827,00
118	QUEIJO CREMOSO PROCESSADO 0% LACTOSE. Composto por água, queijo análogo, manteiga extra sem sal, queijo muçarela sem lactose, sal, queijo em pó sem lactose e outras substâncias permitidas. NÃO CONTER GLÚTEN. Aspecto: Característico. Cor: Própria. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 3 (três) meses. Produto embalado em potes, contendo peso líquido de 180 g.	UNIDADE	SANTA CLARA	150	10,20	1.530,00
124	SAL REFINADO. Composto por sal refinado, iodado, sem temperos extras. No mínimo com 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg por kg de acordo com legislação específica. Aspecto: Grânulos homogêneos. Cor: Branca. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses. Produto embalado em pacote, contendo peso líquido de 1 kg. Pacote de polietileno transparente.	UNIDADE	ZIZO	1579	1,60	2.526,40
125	SALSICHA, de ótima qualidade, fresca, refrigerada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Reposição do produto em caso de	QUILO	EXCELSIOR	1050	13,30	13.965,00

	vencimento do prazo de validade ou embalagens danificadas – embalagem de 1kg.					
126	SUCO EM PÓ. SABORES: ABACAXI, LARANJA, LIMÃO E UVA. Composto por açúcar, acidulantes e outras substâncias permitidas. Rendimento: 1 litro. Sabores: Abacaxi, laranja, limão e uva. Aspecto: Característico. Cor: Característica. Aroma: Característico. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 3 meses. Produto acondicionado em pacote, contendo peso líquido de 25g.	UNIDADE	GOSTOZZO	50	1,20	60,00
127	UVA PASSA: Características técnicas: Uva passa preta ou branca, sem sementes. Embalagem primária: Embalagem plástica termosselada, com peso aproximado de 100 gramas. Deve conter os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Data de fabricação: Máximo 30 dias. Prazo de validade: Mínimo 10 meses.	UNIDADE	ZEBRA	320	4,40	1.408,00
129	VINAGRE DE MAÇÃ. Composto por fermentado acético de maçã, água e conservantes. Aspecto: Característico. Cor: Própria. Aroma: Próprio. Sabor: Próprio. Os produtos devem ser elaborados exclusivamente por meios físicos e envasados de maneira a evitar alteração e contaminação sob condições normais de manipulação, armazenamento e distribuição. Os produtos devem ser embalados em recipientes seguros e apropriados que preservem as qualidades higiênicas e nutricionais e outras propriedades do alimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade de no mínimo 12 meses. Produto embalado em garrafa plástica, contendo peso líquido de 750ml.	UNIDADE	HEINIG	200	4,70	940,00
130	ABACATE: Características técnicas: Tipo liso, tamanho médio, pesando 500 a 1400 gramas a unidade. Frutos perfeitos, são, maduros, isentos de danos mecânicos, sem pragas ou doenças. Embalagem: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade.	QUILO	IN NATURA	1530	9,40	14.382,00
131	ABACAXI, de 1ª qualidade, não deve estar verde, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas	UNIDADE	IN NATURA	2600	6,55	17.030,00
134	ALHO, firme e intacto, sem lesões de origem física. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem de 200g	QUILO	IN NATURA	628	6,10	3.830,80
135	BANANA BRANCA, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada	QUILO	IN NATURA	5298	3,90	20.662,20
136	BATATA DOCE, lavada, de 1ª qualidade, de casca roxa, sem lesões, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas	QUILO	IN NATURA	1550	2,30	3.565,00
137	BATATA INGLESA, lavada, de 1ª qualidade, sem lesões, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas	QUILO	IN NATURA	2148	3,40	7.303,20
138	BERGAMOTA POKAN, de 1ª qualidade, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em caixas	QUILO	IN NATURA	2200	5,30	11.660,00

plásticas limpas e conservadas

139	BETERRABA, de 1ª qualidade, sem lesões, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas kg	QUILO	IN NATURA	1400	2,65	3.710,00
141	CEBOLA, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada	QUILO	IN NATURA	1588	3,20	5.081,60
142	CENOURA, nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas kg	QUILO	IN NATURA	1460	6,20	9.052,00
143	CHUCHU, verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas kg	QUILO	IN NATURA	1300	6,05	7.865,00
145	LARANJA, tipo pêra de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, isenta de partes pútridas. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas kg	QUILO	IN NATURA	5160	4,15	21.414,00
146	LIMÃO TAITI: Características Técnicas: Frutos arredondados, casca fina, suco ácido, de cor esverdeada, coloração da casca verde-clara a verde-amarelada, com sementes. Devem apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Saco de polietileno atóxico resistente ou sacaria de rede própria para hortifrutis, com capacidade de 1kg por embalagem.	QUILO	IN NATURA	1130	6,40	7.232,00
147	MANGA, tipo tommy, com casca lisa de cor laranja vermelha ou amarela, maduras. Devem ser frescas, isenta de partes pútridas. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas kg	QUILO	IN NATURA	1220	5,55	6.771,00
148	MAMÃO, tipo formosa, de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada	QUILO	IN NATURA	2720	6,50	17.680,00
149	MORANGA, tipo cabotia, com casca sã, sem rupturas, Sem danos físicos e isentos de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas	QUILO	IN NATURA	930	3,83	3.561,90
150	PEPINO, verde, novo, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas	QUILO	IN NATURA	1530	5,70	8.721,00
151	PIMENTÃO VERDE, novo, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada	QUILO	IN NATURA	920	10,90	10.028,00
152	REPOLHO, verde, fresco, com a cabeça fechada, sem rupturas, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada	UNIDADE	IN NATURA	1550	5,40	8.370,00
153	VAGEM, de 1ª qualidade, sem lesões, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme. Embalagem: em caixas plásticas limpas e conservadas kg.	QUILO	IN NATURA	830	8,75	7.262,50
156	TOMATE, vermelho, de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	QUILO	IN NATURA	2798	6,50	18.187,00

	Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade					
158	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA, corte fraldinha moída, magra, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ação de microorganismos. Em pacotes de 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega.	QUILO	KING	4220	17,90	75.538,00
160	COXINHA DA ASA, congelada, não temperada, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	QUILO	GT	4270	14,90	63.623,00
161	CARNE SUÍNA, corte paleta, sem gordura, sem pele e sem osso, iscas de aproximadamente 20 gramas. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microrganismos. Em pacotes de 2kg, devidamente selada, especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega.	QUILO	PAMPLONA	3690	14,00	51.660,00
162	PEITO DE FRANGO SASSAMI, Peito de frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	QUILO	GT	4300	12,90	55.470,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente,

designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado o valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta

Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 10.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim da Serra, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das

testemunhas abaixo assinadas

Bom Jardim da Serra, 7 de Junho de 2023

AVANCE SERVICE LTDA
CNPJ: 37.910.003/0001-72

PEDRO LUIZ OSTETTO
Prefeito Municipal